

## Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste

ESTADO DO PARANA

## LEI Nº 0 1 4 / 7 9 DATA: 14. 07 .79:

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, aumentar o Salário pa ra o Funcionalismo Municipal:

A Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Parana, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fice o Poder Executivo Municipal autorizado a aumentar o Salário do Funcionalismo desta Municipalidade.
- Art. 2º 0 aumento a que se refere o artigo primeiro, é com base no exercício de 1 979, de acordo com a Legislação / em vigor e, com o aumento concedido ao funcionalismo / Estadual.
- Art,  $3^{\circ}$  Fica autorizado a conceder ao funcionalismo a partir /\* do mes de janeiro de 1 979.
- Art. 4º A presente Lei entrara em vigor na data de sua aprovação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Perola D'Oeste, aos vinte e tres dias do mes de julho de um mil novecentos e setenta e nove.

Clélio Bagetti Prefeito Municipal.